

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2022 PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E VEÍCULOS PERTENCENTES AO BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O **BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, sito na Av. Princesa Isabel, 574, Ed. Palas Center, Bloco "B", 9º andar, Centro, CEP 29.010-931, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.127.603/0001-78, doravante denominado **BANESTES**, em conformidade com as autorizações exaradas nos autos do **Processo nº 12685-3**, torna público que no local, data e horário abaixo descrito, realizará procedimento licitatório, no modo de disputa "ABERTO", critério de julgamento "**MAIOR OFERTA DE PREÇO**", com o objetivo de promover a alienação de bens móveis e veículos relacionados no **ANEXO I** deste Edital, de sua propriedade e no estado em que se encontram, observadas as características, valores mínimos e condições descritas neste instrumento. O certame será conduzido pelo **LEILOEIRO OFICIAL, Sr. ALEXANDRE BUAIZ NETO**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, Matrícula 05/JUCEES.

1. DADOS DO LEILÃO

1.1. Processo n.º 12685-3

1.2. **Local para retirada do Edital:** Av. Princesa Isabel, n.º 574, Ed. Palas Center, Bloco "B", 2º andar, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-931, pelos sites www.banestes.com.br e site www.buaizleiloes.com.br, ou ainda junto ao Leiloeiro.

1.3. **Local do Leilão:** realizado na modalidade online, por meio do sítio eletrônico: www.buaizleiloes.com.br.

1.4. **Data:** 26 de julho de 2022 às 14:00h (horário de Brasília DF).

1.5. Os esclarecimentos e informações sobre o Leilão poderão ser solicitadas ao Leiloeiro pelo telefone n.º (27) 3322-9999, (27) 3242-1641, das 9h às 17h, pelo site www.buaizleiloes.com.br ou e-mail: alexandre.buaizn@gmail.com.

1.6. Os bens móveis estarão expostos para visitação pública nos dias e nos locais indicados no **ANEXO I** deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação de bens móveis e veículos descritos no **ANEXO I**.

2.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: Descrição e Valor Mínimo dos Móveis e Veículos;
ANEXO II: Relação de Documentos do Arrematante;
ANEXO III: Cadastro Único;
ANEXO IV: Minuta de Procuração;
ANEXO V: Modelo de Proposta.

3. DO PREÇO

3.1. O preço mínimo de venda dos bens móveis será aquele constante no **ANEXO I**, obedecidas as demais condições deste Edital.



- 3.2. No preço mínimo não estão compreendidos tributos, tarifas nem quaisquer outras despesas. Desta forma, os lances ofertados deverão ser elaborados isentos desses valores, e, caso haja a incidência de qualquer deles, o arrematante deverá arcar com esses valores.

4. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

- 4.1. No ato da arrematação, o ARREMATANTE vencedor pagará a importância correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do lance arrematado ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão.

NOTA: O valor da comissão do Leiloeiro não compõe o valor do lance final ofertado.

5. DO IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Estarão impedidos de participar desta licitação os membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal ou da Comissão Permanente de Licitação do BANESTES, bem como as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas proibições do art. 38 da Lei n.º 13.303/2016 e/ou na “Seção IV. Condições de Participação” do Regulamento de Licitações e Contratos do SFB (RSFB).

6. DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO ELETRÔNICA

- 6.1. Cadastro: Para participar da disputa de forma ONLINE o usuário deverá exclusivamente efetuar o cadastro no site www.buaizleiloes.com.br, com antecedência mínima de 72 horas da data do evento. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances Online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização sistema do Leiloeiro (site), e enviar cópias dos documentos abaixo relacionados para o Leiloeiro, através do e-mail: alexandre.buaizn@gmail.com.

➤ **Pessoa Física:** Comprovante de residência, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade.

➤ **Pessoa Jurídica:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Consolidação Contratual com a última alteração contratual, se houver; ou Contrato onde conste o sócio administrador e CPF e Carteira de Identidade do sócio administrador.

- 6.2. O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, e então proceder à liberação ou não liberação do usuário para participar da Licitação.

- 6.3. O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, por meio do site. O cadastro poderá ser feito pelo site: www.buaizleiloes.com.br e solicitar a recuperação dos mesmos.

- 6.4. Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia da Licitação no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar da Licitação, ler e aceitar as regras específicas daquela Licitação.

7. DOS PROCEDIMENTOS

- 7.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Leiloeiro Oficial indicada no preâmbulo deste Edital, na forma online.



- 7.2. Os lances poderão ser ofertados pelos interessados ou seus legítimos representantes pela internet, até a data de realização do leilão.
- 7.3. Para efetuar lances pela internet “online” nos lotes desejados, o interessado deverá expressar a concordância das Condições de Venda e Pagamento no próprio site, antes de acessar o link telas de lance, sem o qual o usuário não conseguirá efetuar os seus lances.
- 7.4. Considerar-se-á legítimo representante do ARREMATANTE aquele que detiver poderes específicos para tomar as decisões inerentes a todas as fases do procedimento em questão, inclusive renúncia de interposição de recursos, devendo, para tanto, apresentar documento de identidade com fé pública, acompanhado de um dos seguintes documentos:
- 7.4.1. Instrumento particular de procuração, assinado pelo outorgante, com firma reconhecida em Cartório, conforme minuta constante do **ANEXO IV** deste Edital, ou;
- 7.4.2. Instrumento público de procuração contemplando os mesmos poderes relacionados na minuta constante do **ANEXO IV** deste Edital.
- 7.5. Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo.
- 7.5.1. Arrematação online: O auto de arrematação será assinado pelo leiloeiro, que o fará em nome do arrematante, tendo em vista que, de acordo com as condições de venda e pagamento, no momento em que o interessado concorda com as regras estipuladas, também concede poderes para que o leiloeiro assine o auto como seu representante.
- 7.6. Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem valor igual ou superior aos valores mínimos de venda indicados no **ANEXO I** deste Edital.
- 7.7. A apresentação de lance implica conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital e de seus anexos.
- 7.8. O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao Leiloeiro, obrigatoriamente, em até 05 (cinco) dias úteis, após a realização do Leilão, os documentos que constam no **ANEXO II** e **ANEXO III**.
- 7.9. O ARREMATANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.
- 7.10. A recusa em entregar a documentação constante do **ANEXO II** e a ficha cadastral, **ANEXO III**, implicará no cancelamento da proposta.
- 7.11. A apresentação de lance implica na aceitação, pelo arrematante, dos termos do presente Edital e de seus anexos.

8. DO PAGAMENTO À VISTA

- 8.1.1. O pagamento à vista se dará em moeda nacional;
- 8.1.2. Os pagamentos far-se-ão em dinheiro ou através de depósito, diretamente na conta do BANESTES S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo, CNPJ n.º 28.127.603/0001-78, Conta Corrente n.º 6.868.814, Agência 084, mediante



informações da origem do recurso ou por meio de transferência bancária proveniente da conta de titularidade do ARREMATANTE.

- 8.2. O não pagamento do lance e da comissão do Leiloeiro, implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplemento, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

9. DA RETIRADA DOS BENS

- 9.1. Os arrematantes deverão retirar os bens arrematados no prazo máximo de 10 (dez) corridos após a realização do leilão, mediante apresentação da Nota de Arrematação, devidamente quitada. Findo esse prazo, o arrematante ficará sujeito ao pagamento de multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da arrematação.
- 9.2. A retirada e o transporte dos bens arrematados, bem como qualquer custo decorrente destes procedimentos, serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE, não se responsabilizando o BANESTES por eventuais acidentes pessoais ou danos materiais que possam ocorrer na movimentação do material adquirido.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 10.1. Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimento e/ou impugnar o instrumento convocatório até o quinto dia útil anterior à data fixada para a ocorrência do certame, sob pena de decair do direito de impugnação se não respeitado o prazo.
- 10.2. O BANESTES deve prestar os esclarecimentos e/ou processar, julgar e responder a impugnação interposta em até 3(três) dias úteis contados da solicitação ou interposição.
- 10.3. Na hipótese de o SFB não prestar o esclarecimento ou não decidir a impugnação até a data fixada para a ocorrência do certame, a licitação deverá ser adiada, fixando-se nova data para sua ocorrência.
- 10.4. A resposta ao esclarecimento e/ou da impugnação será comunicada a todos os interessados e passa a integrar, no que couber, o instrumento convocatório.
- 10.5. Acolhida impugnação que altere o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- 10.6. Do resultado do certame caberá recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contra ato praticado pelo Leiloeiro, a ser a ele dirigido.
- 10.7. Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao ARREMATANTE vencedor para, a seu critério, contrarrazoá-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.
- 10.8. Recebidas as contrarrazões, ou esgotado o prazo para tanto, o Leiloeiro deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, submeter o(s) recurso(s) e as contrarrazões recebidas, devidamente instruídos, ao BANESTES, que decidirá em 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da documentação respectiva.
- 10.9. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo legal.



11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O licitante que tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação, ficará sujeito às sanções previstas no inciso III do art. 83 da Lei 13.303/16, aplicada mediante processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa e assegurada a vista ao processo às partes envolvidas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.
- 12.2. Os bens serão vendidos no estado de uso e conservação que se encontram, não cabendo ao BANESTES, nem mesmo ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos ou reparos do bem arrematado.
- 12.2.1. No caso da arrematação de veículos, o ARREMATANTE fica ciente da responsabilidade pela regularização e transferência do bem, assumindo todas as despesas oriundas da transferência junto ao DETRAN, inclusive IPVA/LICENCIAMENTO, vencidos após a data do leilão.
- 12.2.2. O prazo para transferência de propriedade do veículo será de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão.
- 12.3. Correrá por conta do ARREMATANTE o pagamento de tributos, multas, taxas e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem.
- 12.4. A participação no leilão obriga o arrematante, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital, não cabendo alegação do seu desconhecimento, para eventual descumprimento das obrigações dela decorrentes.
- 12.5. Em nenhuma hipótese será aceita desistência por parte do arrematante.
- 12.6. O BANESTES reserva-se no direito de retirar, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, quaisquer lotes, ou parte desses, que vier a considerar inalienáveis.
- 12.7. O BANESTES reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente esta licitação, se presentes razões de ordem administrativa, comercial ou operacional em qualquer fase, com a devolução de todos os pagamentos realizados a título de sinal, mesmo depois de julgadas as propostas, sem que caiba aos arrematantes o direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie;
- 12.8. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão responder, por escrito, no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação. Todas as comunicações deverão ser feitas por escrito;
- 12.9. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal do BANESTES S.A., subsequente às ora fixadas;



- 12.10. Será admitido até 5 (cinco) dias úteis após o leilão o recebimento de Proposta por parte do Leiloeiro.
- 12.11. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016 bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Financeiro BANESTES – RSFB.

13. DA ELEIÇÃO DO FORO

- 13.1. O foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, será o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital, do processo licitatório ou do contrato/alienação respectivos.

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Paulo César Brunelli
Gerente Geral – GEACO/DIRAD



DESCRIÇÃO E VALOR MÍNIMO DOS MÓVEIS E VEÍCULOS

LOTE	VEÍCULO/BENS	PLACA	MARCA	ANO/MOD	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	SITUAÇÃO
1	GM S10 DLX 2.4D	MQF-3939	GM	2004/2004	R\$ 800,00	Com Certidão de Baixa.
2	Ford Del Rey L	LIE-3380	Ford	1986/1987	R\$ 320,00	Com Certidão de Baixa.
3	Honda Civic LXS	MRR-9658	Honda	2007/2008	R\$ 19.200,00	Licenciado 2022 - veículo necessita de recall junto a concessionaria Honda
4	Toyota Hilux SW4 SRV 4X4	NMJ5H48	Toyota	2011/2011	R\$ 96.000,00	Licenciado 2022 - veículo necessita de recall junto a concessionaria Toyota
5	GM Cobalt 1.4 LT	ODO6G22	GM	2012/2013	R\$ 19.200,00	Licenciado 2022
6	Fiat Siena Attractiv 1.4	OVK6J86	Fiat	2014/2014	R\$ 24.000,00	Licenciado 2022
7	GM Celta 1.0L LT	ODN5F12	GM	2012/2013	R\$ 16.000,00	Licenciado 2022
8	Ford Ecosport XLT 1.6 Flex	MQN6B77	Ford	2005/2006	R\$ 14.400,00	Licenciado 2022
9	GM Astra HB 4P Advantage	MTY3D00	GM	2011/2011	R\$ 10.400,00	Licenciado 2022
10	Um Lote com Diversas Peças de Granitos				LANCE LIVRE	
11	Materiais Inservíveis – Equipamentos de Informática/Telefonia				R\$ 11.000,00	
12	Materiais Inservíveis – Mobiliários/Bens Diversos				R\$ 15.000,00	

DIAS E LOCAIS DE VISITAÇÃO DOS LOTES
*** Lotes 1 a 9**

ENCONTRAM-SE NO DEPÓSITO DE LEILÕES DO SR. ALEXANDRE BUAIZ, SITUADO EM PONTA DA FRUTA - GUARAPARI/ES

VISITAÇÃO DIA 25/07/22 DAS 9 AS 16 HORAS E DIA 26/07/22 DAS 9 AS 12 HORAS

*** Lote 10**

ENCONTRA-SE NO GALPÃO DO BANESTES SITUADO NA RUA GILBERTO PAIXÃO, N.º 64, BAIRRO NAZARETH - VITÓRIA/ES - VISITAÇÃO DIA 25/07/22 DAS 10 AS 16 HORAS E DIA 26/07/22 DAS 10 AS 12 HORAS -

*** Lotes 11 e 12**

ENCONTRAM-SE NO GALPÃO DO BANESTES SITUADO NO BAIRRO CAMPO GRANDE - CARIACICA/ES - VISITAÇÃO DIA 25/07/22 DAS 10 AS 16 HORAS E DIA 26/07/22 DAS 09 A 11 HORAS.



**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARREMATANTE, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
- Documentos para Elaboração do Cadastro em atendimento ao artigo 10, I da Lei n.º
9.613 de 03/03/1998****- Pessoa Jurídica:**

- a) CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Ficha de Inscrição Estadual;
- c) Documento de Constituição (Contrato Social, Estatuto, Declaração de Firma Individual, etc.);
- d) Alterações Contratuais e Estatutárias;
- e) Quadro de Composição do Capital Social (no caso de S.A. ou Cooperativa);
- f) Ata de eleição da Diretoria (no caso de S.A. ou Cooperativa);
- g) Ato de nomeação/procuração, quando houver representação diferente da indicada no documento de constituição/alteração;
- h) Instrumentos de mandado/cartas de revigoração;
- i) Comprovante de endereço (documento de constituição, comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, ou outro documento aceito pelo Banestes S.A. para confecção de cadastro);
- j) Faturamento (DRE – Demonstração de Resultado de Exercício, DASN – Declaração Anual do Simples Nacional, relação de faturamento dos últimos 12 meses assinada pelo contador e pelo responsável da empresa, ou outro documento que comprove o faturamento aceito pelo Banestes S.A. para confecção de cadastro);
- k) Documento de identidade e CPF dos representantes legais.

- Pessoa Física:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física, do arrematante e do cônjuge (se for o caso)*;
- b) Documento de Identidade do arrematante e do cônjuge (se for o caso)*;
- c) Comprovante de Renda (contracheque, folha de pagamento, extrato de benefício fornecido pelo INSS, DECORE, Declaração de Imposto de Renda, ou outro documento aceito pelo Banestes S.A. para confecção de cadastro);
- d) Comprovante de Residência*, máximo de 90 dias (conta de água, luz telefone, gás TV por assinatura, recibo de aluguel ou contrato de locação, recibo de taxa de condomínio, ou outro documento aceito pelo Banestes S.A.);
- e) Certidão de Nascimento (se menor);
- f) Certidão de Casamento (se casado);
- g) Instrumento de mandado/procuração, quando o ARREMATANTE representado.

(*) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS TAMBÉM PARA SÓCIOS, DIRIGENTES E PROCURADORES DE PESSOA JURÍDICA.



CADASTRO ÚNICO
 1- PESSOA FÍSICA
 2- PESSOA JURÍDICA

OBSERVAÇÕES
 1 - Preencher à máquina ou em letra de forma legível.
 2 - Os campos "CÓDIGO" em destaque serão preenchidos pela Agência.

BÁSICO

NOME / RAZÃO SOCIAL						CPF / CNPJ	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO			NÚMERO DOCUMENTO		ORGÃO EMISSOR	UF	DATA EMISSÃO
TIPO			6- CNH				
1- C. IDENTIDADE			4- ENTIDADE DE CLASSE				
2- CORP. MILITAR			5- C.T.P.S.				
3- IDENTIDADE FUNCIONAL (Poder Judiciário, Legislativo e Executivo)			7- RNE				
SEXO		DATA DE NASCIMENTO		LOCAL DE NASCIMENTO		UF	
1- MASCULINO							
2- FEMININO							
PAI				MÃE			
NACIONALIDADE				PROFISSÃO			
ESTADO CIVIL				REGIME DE CASAMENTO		Nº DE FILHOS	
1 - SOLTEIRO				4 - VIÚVO			
2 - CASADO				5 - DIVORCIADO			
3 - SEP. JUDICIAL				6 - OUTROS / UNIÃO ESTÁVEL (Preencher Declaração - Mod. 01.09.00284/5)		1- COMUNHÃO PARCIAL 3 - SEPARAÇÃO DE BENS	
						2- COMUNHÃO TOTAL	
ENDEREÇO RESIDENCIAL / LOGRADOURO (Rua, Avenida, Praça, etc.)				NÚMERO		COMPLEMENTO (Apto, Bloco, etc.)	
BAIRRO				LOCALIDADE (Cidade, Distrito, Vilejeiro, etc.)		UF	
CEP (Completo)		TELEFONE DDD		FAX DDD		E-MAIL PARTICULAR	
						CELULAR	
ENDEREÇO COMERCIAL / LOGRADOURO (Rua, Avenida, Praça, etc.)				NÚMERO		COMPLEMENTO (Apto, Bloco, etc.)	
BAIRRO				LOCALIDADE (Cidade, Distrito, Vilejeiro, etc.)		UF	
CEP (Completo)		TELEFONE DDD		RAMAL		FAX DDD	
CAIXA POSTAL Nº		UF		CEP (Completo)		ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	
						E-MAIL COMERCIAL	
						1- RESIDENCIAL 2- COMERCIAL 3- CAIXA POSTAL	
						4- AGÊNCIA 5- OUTROS (Apenas para PJ)	
NOME DA EMPRESA / FONTE DE RENDA						CPF / CNPJ	
CARGO / FUNÇÃO			DATA ADMISSÃO		RENDA MENSAL		DATA DA RENDA

DADOS DO CÔNJUGE

NOME DO CÔNJUGE						CPF	
-----------------	--	--	--	--	--	-----	--

DADOS DO RESPONSÁVEL

<input type="checkbox"/> M- MENOR <input type="checkbox"/> I- INCAPAZ <input type="checkbox"/> E- ESPÓLIO <input type="checkbox"/> C- EMANCIPADO <input type="checkbox"/> P- PROCURADOR		NOME DO RESPONSÁVEL PELO MENOR/ INCAPAZ/ ESPÓLIO/ EMANCIPADO/ PROCURADOR (Preencher o Cadastro Único)				CPF	
---	--	---	--	--	--	-----	--

REFERÊNCIAS BANCÁRIAS S - SIM N - NÃO

NOME DO BANCO	PRAÇA/AGÊNCIA	TIPO DE NEGÓCIO		
		<input type="checkbox"/> CHEQUE ESPECIAL	<input type="checkbox"/> POUPANÇA	<input type="checkbox"/> OUTROS
		<input type="checkbox"/> CHEQUE ESPECIAL	<input type="checkbox"/> POUPANÇA	<input type="checkbox"/> OUTROS

OUTRAS INFORMAÇÕES

POSSUI OUTRA CIDADANIA OU DOMICÍLIO FISCAL LÉM DO BRASIL?	
<input type="checkbox"/> S - SIM	<input type="checkbox"/> N - NÃO - CASO A RESPOSTA PARA A PERGUNTA SEJA SIM, PREENCHER A FICHA COMPLEMENTAR.



FICHA COMPLEMENTAR DE ESTRANGEIRO PESSOA FÍSICA

PAIS DOMICILIO FISCAL (ATE 04 PAISES)			
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL NO EXTERIOR		NÚMERO DO SEGURO SOCIAL	
CIDADANIA (ATE 04 PAISES)			
PAIS DE RESIDÊNCIA PERMANENTE		NÚMERO DO SEGURO SOCIAL	
ENDEREÇO NO EXTERIOR			
NÚMERO	RUA / CASA / APTº / SALA		
CIDADE	ESTADO	PAIS	CEP

ACIONISTAS / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS

IDENT.	DI.	TIPO	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	PART. %	ASSINA
						<input type="checkbox"/> S - SIM <input type="checkbox"/> N - NÃO
						<input type="checkbox"/> S - SIM <input type="checkbox"/> N - NÃO
						<input type="checkbox"/> S - SIM <input type="checkbox"/> N - NÃO
						<input type="checkbox"/> S - SIM <input type="checkbox"/> N - NÃO

IDENT.: A - Acionista; S - Sócio; R - Responsável DI.: D - Se for Diretor da Empresa TIPO: 1 - Física; 2 - Jurídica

COMPLEMENTAR 2 - PESSOA JURÍDICA

FORMA DE TRIBUTAÇÃO	FATURAMENTO	PERÍODO DO FATURAMENTO	
<input type="checkbox"/> 1 - SIMPLES <input type="checkbox"/> 2 - LUCRO PRESUMIDO <input type="checkbox"/> 3 - LUCRO REAL		a	
RAMO DE ATIVIDADE	CÓDIGO	DATA INÍCIO	
NATUREZA JURÍDICA	CÓDIGO	DATA INÍCIO	

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE

DATA	ASSINATURA DO ARREMATANTE	ASSINATURA DO LEILOEIRO
------	---------------------------	-------------------------

MODELO CRIADO PARA ATENDER DETERMINAÇÃO DA LEI 9.613, DE 03.03.98.



MINUTA DE PROCURAÇÃO**OUTORGANTE:**
OUTORGADO(A):

(nome do **OUTORGANTE**), (qualificação do **OUTORGANTE**), residente na (endereço completo do **OUTORGANTE**), portador da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, pelo presente instrumento particular (ou público) de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador Sr. _____ (qualificação do **OUTORGADO**), residente na (endereço completo do **OUTORGADO**), portador da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, com poderes para representar o **OUTORGANTE** na **LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS nº 002/2022, a ser realizada em _____ / _____ /2022**, na modalidade online, pelo sítio eletrônico www.buaizleiloes.com.br, podendo comparecer e fazer propostas, efetuar pagamento de lances, comissões do Leiloeiro, negociar cláusulas e condições de pagamento de qualquer móvel descrito no **ANEXO I** do Edital, discutir, concordar, discordar, recorrer, firmar atos homologatórios, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

Local e data

Assinatura do **OUTORGANTE**
(Reconhecer firma em Cartório)

PROPOSTA PARA ALIENAÇÃO DE MÓVEL

Ao

BANESTES S.A. – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTORef.: Móvel (item) descrito no ANEXO I, do **EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS nº 002/2022**.**Valor: R\$**(.....)

Forma de pagamento à vista, no ato da declaração da proposta vencedora, mediante assinatura Termo de Arrematação;

Os pagamentos far-se-ão em dinheiro ou através de depósito, diretamente na conta do BANESTES S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo, CNPJ n.º 28.127.603/0001-78, Conta Corrente n.º 6.868.814, Agência 084, mediante informações da origem do recurso ou por meio de transferência bancária proveniente da conta de titularidade do ARREMATANTE.

DADOS DO PROPONENTE

DADOS DO INTERESSADO: PESSOA FÍSICA			
Nome do comprador:			
CPF/MF nº:	RG nº:	Órgão Expedidor:	Data da Expedição:
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Tel.(com./Resid.):	Sexo:	Data de Nascimento:	
Filiação (Pai):			
Filiação (Mãe):			
Naturalidade:	Nacionalidade:	Estado Civil:	Regime:
Nome do Cônjuge ou Companheiro:			
CPF/MF nº:	RG nº:	Órgão Expedidor:	Data da Expedição:
Dados do Passaporte ou carteira civil (RNE), se estrangeiro:			
Atividade principal desenvolvida:			
Assinatura:			
DADOS DO INTERESSADO: PESSOA JURÍDICA			
Razão Social:			
NIRE nº:	CNPJ	Insc. Estadual nº	
Endereço:			



Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefones:	fax	e-mail	
Nome dos Administradores, proprietários ou controladores:			
Forma e data da constituição da empresa (registro na Junta Comercial):			
Atividade principal desenvolvida:			
Assinatura:			

Ao assinar esta proposta, em uma via, declaro conhecer as condições a que devo satisfazer, de conformidade com o proposto no **EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS nº 002/2022**, para compra do móvel supra, e que uma vez declarado vencedor, fico inteiramente responsável pelas despesas de transferência do móvel e demais despesas, eximindo o mesmo de qualquer responsabilidade/ônus nesse sentido.

Esta proposta é válida até o dia _____ de _____ de 2022.

Vitória (ES), _____ de _____ de 2022.

 Assinatura do Proponente ou de seu representante legal

